



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 4914/2023

Sumário: Tabela de emolumentos — atualização de 1 de março de 2023.

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro torna -se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de março de 2023, constante do anexo a este aviso.

24 de fevereiro de 2023. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Joaquim António Belchior Mourato*.

ANEXO

Direção-Geral do Ensino Superior

Tabela de emolumentos

Atualização de 1 de março de 2023

| | |
|--|-----------------------|
| 1. Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados: | |
| 1.1. Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue: | |
| 1.1.1. Entrega do original | 8,10 € |
| 1.1.2. Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior | 17,40 € |
| 1.2. Declaração de inscrição num curso | 29,00 € |
| 1.3. Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação ⁽¹⁾ : | |
| Pela emissão da declaração | 29,00 € |
| Por cada unidade curricular além da primeira | 4,40 € ⁽²⁾ |
| 1.4. Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau: | 116,20 € |
| 1.5. Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau: | |
| Pela emissão do documento | 17,40 € |
| Por cada página além da primeira | 0,60 € |
| 1.6. Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue: | |
| 1.6.1. De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos | |
| 1.6.1.1. Entrega do original | 8,10 € |
| 1.6.1.2. Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior | 17,40 € |
| 1.6.2. Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho) | |
| 1.6.2.1. Entrega do original | 8,10 € |
| 1.6.2.2. Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior | 17,40 € |
| 1.7. Declaração referente a: | |
| 1.7.1. Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos | 17,40 € |
| 1.7.2. Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho) | 17,40 € |
| 1.7.3. Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos | 17,40 € |
| 1.7.4. Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho) | 17,40 € |
| 1.8. Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente | 34,90 € |



| | |
|--|---------|
| 1.9. Outras declarações: | |
| Pela emissão do documento | 17,40 € |
| Por cada página além da primeira | 5,80 € |
| 2. Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais: | |
| 2.1. Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo: | |
| (i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem); | |
| (ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde); | 40,70 € |
| (iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física); | |
| (iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro. | |
| 3. Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau | |
| 3.1. Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio | 40,70 € |
| 4. Reconhecimento de Graus/Diplomas superiores estrangeiros: | |
| 4.1. Reconhecimento automático de Graus/Diplomas académicos estrangeiros e/ou conversão de classificação final para a escala portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, e alterado pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro . . . | 30,20 € |
| 5. Instituições e cursos de ensino superior portugueses: | |
| 5.1. Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados | 11,60 € |
| 6. Acesso e ingresso no ensino superior: | |
| 6.1. Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso: | |
| 6.1.1. Certidão de colocação | 8,10 € |
| 6.1.2. Ficha individual | 8,10 € |
| 6.1.3. Historial de candidatura, por cada fase do concurso | 8,10 € |
| 6.2. Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro») . . . | 8,10 € |
| 7. Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior: | |
| 7.1. Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação | 17,40 € |
| 7.2. Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico | 17,40 € |
| 7.3. Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam) | 17,40 € |
| 8. Outras certidões e declarações: | |
| Pela emissão | 17,40 € |
| Por cada página além da primeira | 5,80 € |
| 9. Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos: | |
| Por cada página | 0,10 € |
| 10. Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos | |
| Por cada página | 0,60 € |

Notas

(¹) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.

(²) O valor total de uma certidão não pode exceder 116,20 €

316210605